LEI MUNICIPAL Nº 433/71, de 30 de julho de 1971.

"Dispõe sobre a aquisição de terreno para complementação de alargamento de avenida."

O Prefeito Municipal de Manhumirim, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação amigável à firma Tostes S/A Comércio e Indústria, uma área de terra localizada na conhecida curva da Volks Wagem, na união das duas avenidas Theófilo Tostes com Juscelino Kubtschek nesta cidade.

Parágrafo único – O custo a ser pago pelo terreno será de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros), sendo que deste crédito Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) se destina ao pagamento a que se refere o artigo 1º e o restante de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) se destina a fazer face as despesas com a legalização da transmissão e demais documentos.

Art. 3º. A faixa de terra a ser adquirida se destina ao alargamento da curva entre as avenidas Theófilo Tostes com Juscelino Kubtschek, indispensável às obras de asfaltamento da entrada de nossa cidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação,

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de julho de 1971.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário